



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

Email: pmfcaayres@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Rua José Ferreira, 387 - Centro - CEP: 64.475-000
(89) 3560 1167
E-mail: pmfcaayres@gmail.com



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 02/2017
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO
AYRES - PI E A EMPRESA CONTABILIZE LTDA-ME.

PORTARIA N.º 002/2020- GP

Francisco Ayres (PI), 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, no uso de suas atribuições e com base no disposto do Art. 135, inciso VI, combinado com o Art. 26, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, JUNIOR NUNES DA SILVA, portador do CPF n.º 916.424.423-72 RG n.º 55.593.717-0 SSP/SP nas funções de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da Lei Municipal n.º 321/2014, de 22 de Dezembro de 2014.

II - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Ayres (PI), em 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, E CUMPRA-SE, nos termos do art. 26, da Lei Orgânica do Município.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres, aos DOIS dias do mês de JANEIRO do ano dois mil e VINTE e encaminhada à Imprensa para publicação oficial.

Jurandy Alves Rodrigues
Chefe de Gabinete

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.554.075/0001-09, com sede na Rua José Ferreira, 387 - Bairro: Centro, Francisco Ayres - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal,

CONTRATADA: CONTABILIZE LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ: 17.065.554/0001-70, com sede na Rua 24 de janeiro, 1067, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, celebram o presente aditivo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.958/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo refere-se ao contrato entre ambas as partes para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública, pelo município de Francisco Ayres-PI, referente ao processo administrativo, modalidade Inexigibilidade n.º 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar por igual período- 12 (doze) meses a contar da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO ADITIVO DE VALOR

Do respectivo contrato, passará a vigor com a O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, conforme planilha apresentada.

CLÁUSULA QUARTA

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 de 21 de junho.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

FRANCISCO AYRES (PI), 04 de janeiro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
CONTRATANTE

CONTABILIZE LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

PORTARIA N.º 003/2020- GP

Francisco Ayres (PI), 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, no uso de suas atribuições e com base no disposto do Art. 135, inciso VI, combinado com o Art. 26, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 018.643.363-82 RG n.º 2492554SSP/SP nas funções de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos da Lei Municipal n.º 321/2014, de 22 de Dezembro de 2014.

II - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Ayres (PI), em 02 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, E CUMPRA-SE, nos termos do art. 26, da Lei Orgânica do Município.

Valkir Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Francisco Ayres, aos DOIS dias do mês de JANEIRO do ano dois mil e VINTE e encaminhada à Imprensa para publicação oficial.

Jurandy Alves Rodrigues
Chefe de Gabinete